



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 905B

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 905B

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.629 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, através do **Termo de Colaboração nº 002/2023**, oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 015/2023 - Processo nº 056/2023; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria - Art. 35, V, "h" da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 002/2023 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ 45.160.801/0001-52, os servidores públicos a seguir relacionados:

DANITIELE PATRICIA SALVINO GARCIA, portadora do RG nº 40.977.675-0 SSP/SP

LIDIANE BARBOSA SANTANA DO BASSO, portadora do RG nº 27.732.870-6 SSP/SP

MIDORI SIRLEI NISHYAMA DA CUNHA, portadora do RG nº 20.414.066-3 SSP/SP

Artigo 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar a parceria celebrada.

II - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Artigo 3º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.630 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, através do **Termo de Colaboração nº 002/2023**, oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 015/2023 - Processo nº 056/2023, e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Gestor da parceria - Art. 2º, VI; Art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a Sra. **FÁTIMA HELOISA QUEIROZ DE PAULA NATTES**, portadora do RG nº 9.732.603-3 SSP/SP, lotada no cargo de provimento em comissão de "**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**", do **Termo de Colaboração nº 002/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.801/0001-52, com sede à Av. Romeu Viana Romanelli, nº 1.929 - Vila Camargo - Cardoso/SP.

Artigo 2º - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei e no Termo de Fomento, exercer as seguintes funções:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 905B

Página 3 de 3

tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.631, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

JAIR CÉSAR NATTES,
Prefeito Municipal de

Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Ofício nº 21/2023 emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita a designação da servidora Linara Luisa dos Reis Crespo para exercer seu cargo de Diretora de Escola, junto a EMEF Profª Dirce Libano dos Santos, município de Cardoso,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Sra. **LINARA LUISA DOS REIS CRESPO**, portadora do RG nº 49.617.193-3 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de **"DIRETOR DE ESCOLA (DE II - EDUCAÇÃO BÁSICA)"**, para atuar como Diretora da EMEF Profª Dirce Libano dos Santos, município de Cardoso, a partir de 22/08/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.632, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE DIVERSOS MATERIAIS DE PAPELARIA.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no Edital do Processo Licitatório nº 061/2023 - Pregão Presencial de Registro de

Preço nº 034/2023, cujo objeto é aquisição de materiais de papelaria, especificamente nos itens V- DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA e IX - DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designadas as servidoras **DANIELA ACIOLE TEIXEIRA**, portadora do RG nº 27.321.670-3 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de **"Escriturária"**, **GIZELI CRISTINA DOS SANTOS PAGLIONI**, portadora do RG nº 32.922.923-0 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de **"Escriturário"**, e **ROSEANE GOMES DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 21.998.207 SSP/SP, lotada no cargo de **"Secretária de Escola"**, para sob a presidência da primeira nomeada, compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE DIVERSOS MATERIAIS DE PAPELARIA**, a serem apresentados junto ao **Processo Licitatório nº 061/2023 - Pregão Presencial de Registro de Preço nº 034/2023.**

Artigo 2º - Compete à Comissão Especial receber as amostras dos diversos materiais de papelaria e proceder com a análise e julgamento, aprovando ou não os produtos apresentados, de acordo com a relação/descrição constantes no Anexo I do edital, tudo de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Licitatório nº 061/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças